

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 131/2017 PROCESSO: 2021039197

RTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capitulo da Lei Orgânica do Município de Catalão. Catalão. 13 112 1 2021

Presidente da Comissão de Licitação

"5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa Israel de Souza – ME."

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ISRAEL DE SOUZA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06, com sede à Rua da Resistência, n.º 251, Jardim Paulista, CEP.: 75702-420, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Israel de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 783.444.841-20 e RG n.º 3000643 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 131/2017, firmado em 01 de agosto de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017015415 na modalidade Pregão Presencial nº 078/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de até 07 (sete) meses, sendo de <u>01/01/2022 até 31/07/2022</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 26.295,78** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 184.070,46** (cento e oitenta e quatro mil, setenta reais e quarenta e seis centavos), para o período de 07 meses.



Departamento de Licitação e Contratos

CATALÃO (GO), 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção do Bloco de Atenção Básica: 04.0401.10.301.4009.2084-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Velomar Gonçalves Rios Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ISRAEL DE SOUZA - ME.

Israel de Souza

CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06

Contratada

Testem	munhas:	
1.	 CPF nº:	
2.	 CPF nº:	